

PORTARIA Nº 071/95

Publicada no Diário da Assembléia nº 876

O Deputado **CACILDO VASCONCELOS, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Art. 136, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (filha) à servidora **OZANIR ALVES BEZERRA**, Operadora de Reprografia, matrícula nº 236-4, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, de conformidade com o Processo Administrativo nº 7.662/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente